



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

LEI Nº 1.274/87



"CRIA O ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Promulgada p/ Câmara

CARLOS SHOW, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo nos termos do Artigo 53 § 5º da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1.973, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Órgão Oficial de Divulgação do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu - E.E.S.

Artigo 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a criar o Serviço de Imprensa e Divulgação da Câmara Municipal (SIDCM), com a atribuição de imprimir o Boletim Informativo e todo o material necessário para a divulgação das atividades dos Vereadores e da Câmara Municipal, inclusive, através do rádio, televisão e serviço de Auto-Falante.

Artigo 3º - O Órgão de Divulgação denomina-se TRIBUNA LIVRE, boletim informativo que será publicado mensalmente, ou quando se fizer necessário.

Artigo 4º - Os recursos que farão face às despesas daí decorrentes são os constantes do Orçamento da Câmara, suplementados, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1.987.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 24 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Celma Cortes Bussular
CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg, Municipal

Carlos Show
CARLOS SHOW
Presidente